

AUTORIZAÇÃO

Ao
Sr. Delcimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Nesta Prefeitura Municipal.

Na forma do art. 38 da lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, autorizo a comissão permanente de licitação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para Contratação de empresa, para prestar serviços de locação de sistema de orçamento de obras orçafascio nos módulos, orçamento, bases adicionais, orçabim, ofelétrico, medição de obras, compras, diário de obra e planejamento, conforme proposta de plano de execução dos serviços e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MARANHÃO.

É sabido que anteriormente à contratação de qualquer empresa para realização de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, a Administração Pública deverá respeitar a premissa maior que impõe a prévia realização de licitação, na lição do caput do artigo 2° da Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos — LLCA).

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria LLCA dispõe, em seus artigos 24 e 25, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24, estão dispostas as hipóteses de dispensa e no dispositivo seguinte (art. 25), as situações de inexigibilidade.

Desta forma, vimos autorizar a Comissão Permanente de Licitação, para contratação por meio de inexigibilidade da empresa 3F LTDA – ME DETENTORA DOS DIREITOS DA ORÇAFASCIO, inscrita no CNPJ sob n° 23.484.444/0001-45, para atendimento das finalidades acima descritas, no valor total de R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais) que será pago em valor único.

Barra do Corda/MA, 04 de fevereiro de 2022.

Ivan

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento